



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Provimento nº 002/2012 - CGJ

Altera o Provimento nº 13/2011-CGJ.

A Excelentíssima Senhora **Desembargadora Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e 3º, inciso VI, do Código de Normas da Corregedoria,

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor adequação do Provimento nº 13/2011-CGJ, ao Provimento nº 13 de 03 de Setembro de 2010 da *Corregedoria Nacional de Justiça-CNJ*, visando, assim, o aperfeiçoamento do registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde que realizam parto;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º do Provimento nº 13/2011-CGJ, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo dos parágrafos 3º, 4º e 5º:

Art.2º(...)

§ 1º(...)

§ 2º(...)

§ 3.º Será acrescida em 100% (cem por cento) a compensação dos registros de nascimento realizados através das unidades interligadas em funcionamento nas maternidades do Estado, na forma descrita no § 1.º deste artigo, mediante a utilização do sistema informatizado do TJPI.

§ 4.º *No caso do cartório responsável pelo assento ser diverso daquele que remunera o preposto atuante na unidade interligada, o ato será cindido em duas partes. A primeira será praticado na unidade integrada e formada pela qualificação, recebimento das declarações e entrega das certidões; a segunda será praticada pelo cartório interligado responsável pelo assento e formada pela conferência dos dados e a lavratura do próprio assento.*

§ 5.º *Caso o operador da unidade interligada seja remunerado por pessoa diversa dos registradores, o ressarcimento será feito na proporção de metade para o(s) registrador(es) responsável(is) pelo credenciamento do preposto que atua na unidade interligada e metade para o registrador que efetivar o assento.*

Art. 5º. Este Provimento retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 8 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2012.

EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Desembargadora Corregedora